



**MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 069/2018**

**Sr. Presidente,**  
**Srs. Vereadores:**

Temos a honra de nos dirigirmos a VV.Sas., cumprimentando-os inicialmente, e, em seguida, submetendo à apreciação dos ilustres edis, o incluso Projeto de Lei que altera o inciso VI do art. 7º da Lei Municipal nº 3198/18, visando reajustar a gratificação dos Agentes Comunitários de Saúde integrantes dos quadros funcionais, a fim de melhorar a remuneração dos mesmos, buscando equilíbrio na gratificação entre os profissionais beneficiados pela "Gratificação de Educação Continuada", cuja valorização é fator essencial para a potencialização dos serviços públicos.

Na certeza de que VV.Sas. darão a este projeto toda a atenção que está a requerer, aprovando-o, desde já agradecemos, ao mesmo tempo em que renovamos a essa Casa Legislativa a certeza de nossa

melhor consideração,

  
**JOSE ARNO APPOLO DO AMARAL**  
**Prefeito Municipal**



Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de Alvorada  
Secretaria Municipal de Governo e Gabinete

**PROJETO DE LEI Nº 069, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2018.**

**“ALTERA O INCISO VI DO ART.  
7º DA LEI MUNICIPAL N.º  
3198/18.”**

Art. 1º Fica alterado o inciso VI do art. 7º da Lei Municipal nº 3198/18, ficando com a seguinte redação:

Art. 7º [.....]

[.....]

VI - R\$ 300,00 para os agentes comunitários de saúde;

[.....]

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA**, aos cinco dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezoito.

  
**JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL**  
Prefeito Municipal